

## LEI N.º. 1316, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Alteração de disposto da Lei Municipal n.º 1314/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica alterada a tabela de Cargos, criada pela Lei Municipal n.º 1314, de 07 de janeiro de 2013, com referência aos Cargos abaixo relacionados, passando a conter a Carga Horária e escolaridade, conforme disposto nesta Lei, quais sejam:

**“Art. 2º** Os cargos, a carga horária semanal, o número de vagas, a escolaridade e qualificação exigidas e os vencimentos, são os descritos no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	NÍVEL DE VENCIMENTOS
.....	.....	.....	.....	.....
Instrutor de Natação	20 horas	02	Ensino superior completo em Educação Física e registro no conselho de classe	R\$ 890,00
.....	.....	.....	.....	.....

**Art. 2º** As demais disposições da Lei Municipal n.º 1314/2013, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2013.

**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município